

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 168/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
2.088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
256 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	12.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
95 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	6.000,00
Soma Suplementação		18.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, sendo I – **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	6.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.088 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
259 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	12.000,00
Soma Anulação		18.000,00
Soma Total		18.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 172/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 457.127,67 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO			
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA			
416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES		408.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE		10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUA		13.743,76
433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF		384,72
433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EC		53,37

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EC	1.129,40
433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 00894.01011.09.04.05.18.2.661.0000 CEDCA PR - Deliberação 107/2017 - Conselho Tutelar	45,15
433 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 00894.01011.09.04.05.18.1.661.0000 CEDCA PR - Deliberação 107/2017 - Conselho Tutelar	1,26
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
432 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E	13.770,00
Soma Suplementação		457.127,66

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 457.127,67 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**, sendo I – **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 20.00,00 (Vinte mil reais)**; II **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ R\$ 439,35 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)** e III – **SUPRAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 436.688,31 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
431 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
Soma Anulação		20.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
934	00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FMAS IGDBF	384,72
880	00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EC	53,37
894	00894.01011.09.04.05.18.1.661.0000 CEDCA PR - Deliberação 107/2017 - Conselho Tutelar	1,26
Soma Excesso de Arrecadação		439,35
III SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	408.000,00
934	00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUA	13.743,76
880	00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EC	1.129,40
1016	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E	13.770,00
894	00894.01011.09.04.05.18.2.661.0000 CEDCA PR - Deliberação 107/2017 - Conselho Tutelar	45,15
Soma Superávit Financeiro		436.688,31
Soma Total		457.127,66

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 (Treze) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 175/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 861.000,00 (Oitocentos e sessenta e um mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO			
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
238	-	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110	-
4.4.90.52.00.00.00.00	-	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	-
EQUIPAMENTOS	E	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I	611.000,00
MATERIAL		DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)	
PERMANENTE			
238	-	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000	-
4.4.90.52.00.00.00.00	-	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE	250.000,00
EQUIPAMENTOS	E	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
MATERIAL		"SUPERAVIT FINANCEIRO	
PERMANENTE			
Soma Suplementação			861.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 861.000,00 (Oitocentos e sessenta e um mil reais)**, sendo II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 611.000,00 (Seiscentos e onze mil reais)**; III – **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1016	Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamento - C/c 624042-5	611.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		611.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
518	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE "SUPERAVIT FINANCEIRO	250.000,00
Soma Superávit Financeiro		250.000,00
Soma Total		861.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 181/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro, § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 242.200,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO			
2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL			
172 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	60.000,00	
2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL			
299 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00	
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLAR)			
345 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	10.000,00	
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

357 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	50.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
364 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	70.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
361 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	30.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
332 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	2.200,00
Soma Suplementação		242.200,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 242.200,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)**, sendo **I – ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais)**; **II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
362 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	2.200,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	60.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
273 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO		
611 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00
Soma Anulação		232.200,00

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
101	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	10.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		10.000,00
Soma Total		242.200,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 195/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de Sabáudia e da outras providências”.

Edson Hugo Manueira, prefeito do município de Sabáudia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os membros abaixo identificados, para integrar o Comitê Municipal Intersetorial de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de Sabáudia, conforme prevê o decreto 194/2025:

I – Representantes da Comissão Técnica:

- a) **ALESSANDRA VALÉRIO** - Secretária Municipal da Saúde;
- b) **VINICIUS ANTONIO RODRIGUES** - Representante do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde;
- c) **ARACELI APARECIDA GERALDO** - Representante do Departamento de Gestão em Saúde;
- d) **DEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA** - Representante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- e) **FERNANDA ROBERTA AKLAN**, representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
- f) **LUEINY APARECIDA DE SOUZA**, representante do Setor de Combate às Endemias;
- g) **ELISA COLOMBO ZANIN**, representante do Setor de Vigilância Epidemiológica

II - Representantes da Comissão de Mobilização:

- a) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Tatiany Valério dos Santos

Suplente: Ana Cláudia Rodrigues da Silva

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

b) Representante da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Aletheia Auxiliadora Garbin;
Suplente: Thais Fernanda Ferranti dos Santos.

c) Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente;

Titular: Rondinelli Ubirajara da Silva;
Suplente: Valdinei Aparecido Benelli.

d) Representante da Secretaria Municipal Agricultura e Obras:

Titular: Valentim Zampieri.
Suplente: Julia Cristina Belotti da Silva;

e) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Julio Cesar Raimundo dos Santos;
Suplente: Jamile Leonor Carrinho Flanzin.

f) Representante da Secretaria de Governo;

Titular: Vera Helena Pereira;
Suplente: Jácomo Erinton Masquete.

g) Representante da Esporte, Cultura e Turismo.

Titular: Olivio José Silvestre Filho
Suplente: Laércio de Jesus Guizilini

h) Representante da Defesa Civil;

Titular: Júnior Cesar Otoni
Suplente: José Augusto Canônico

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.06.04
08:53:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº239/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ALESSANDRA VALÉRIO – VICE PREFEITA**, matrícula nº 25601, CPF: XXX.434.369-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custeio de viagem até o município de **BRASÍLIA-DF**. Referente a participação no evento **“ENCONTRO NACIONAL DE MANDATÁRIAS”**. Com saída no dia 05/06/2025 às 14:40h e retorno programado para o dia 07/06/2025 às 23:25h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº240/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 02/06/2025 às 10:00h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 15:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA** ao Hospital Municipal Juarez Barreto, para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEW-8H92**.

Considerando que departamento de Diárias e Reembolso passou por reestruturação, o que acarretou no atraso desta publicação.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº241/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **UMUARAMA-PR**. Saindo no dia 03/05/2025 às 4:30h e retornando no mesmo dia às 15:30h. Com a finalidade de transportar o paciente **THIAGO ANDRE DE SOUZA** a Clínica Santa Cruz, para internação. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa:**BEX-9C68**.

Considerando que departamento de Diárias e Reembolso passou por reestruturação, o que acarretou no atraso desta publicação.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº242/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **LEONICE REZENDE DA COSTA**, comissionado, matrícula nº954, **GERENTE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, CPF:XXX.676.999-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **UMUARAMA-PR**. Saindo no dia 03/05/2025 às 4:30h e retornando no mesmo dia às 15:30h. Com a finalidade de transportar o paciente **THIAGO ANDRE DE SOUZA** a Clínica Santa Cruz, para internação. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa:**BEX-9C68**.

Considerando que departamento de Diárias e Reembolso passou por reestruturação, o que acarretou no atraso desta publicação.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº243/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **SANTA MARIANA** e **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 04/06/2025 às 05:00h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 18:00h. Tendo como finalidade transportar as pacientes **EDIELI DOS SANTOS MARTINS** e **MARLENA FERNANDES DA SILVA**, ao Hospital Santa Alice no município de Santa Mariana e a paciente **LILIAN APARECIDA GALERIANO** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio para realização de consulta/exames médicos. Meio de transporte **PEUGEOT/EXPERT EUROLAF** - Placa: **BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº244/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI – PSICOLOGO/COORDENADOR DO CRAS**, matrícula nº 787, CPF: XXX.857.449-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no evento **“II MOSTRA PARANAENSE DE PSICOLOGIA NO SUAS”**. Com saída no dia 13/06/2025 às 07:30h e retorno programado para o mesmo dia às 19:00h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº245/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ANNA CLARA RODRIGUES – PSICOLOGA**, matrícula nº 897, CPF: XXX.198.969-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no evento **“II MOSTRA PARANAENSE DE PSICOLOGIA NO SUAS”**. Com saída no dia 13/06/2025 às 07:30h e retorno programado para o mesmo dia às 19:00h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 21 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº246/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GENIXILAINE DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, matrícula nº 868, CPF: XXX.912.039-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custeio no município de **LONDRINA-PR**. Referente ao transporte aos envolvidos ao evento **“II MOSTRA PARANAENSE DE PSICOLOGIA NO SUAS”**. Com saída no dia 13/06/2025 às 07:30h e retorno programado para o mesmo dia às 19:00h. Meio de transporte **CHEVROLET ONIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 22 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 043/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**
CNPJ: 01.524.426/0001-07
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 044/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **MARCOS AURELIO GORITO**
CNPJ: 40.332.250/0001-43
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 24 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 045/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **GRAFICA BARROSO LTDA**
CNPJ: 09.615.438/0001-59
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 172.066,22 (cento e setenta e dois mil sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 25 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 046/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **GRAFICA VEREDAS**
CNPJ: 32.879.576/0001-67
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 4.987,50 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 26 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 047/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**
CNPJ: 28.419.352/0001-03
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 16.807,00 (dezesesseis mil oitocentos e sete reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 27 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 048/2025
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES - ME**
CNPJ: 11.386.230/0001-01
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 28 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 238/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 007/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: XXX.420.209-XX	Matrícula: 271
		Cargo: Diretor de Central de Compras
Fiscal Suplente: Jonas Antônio Portilho	CPF: XXX.492.319-XX	Matrícula: 607
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 014/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL .		
Contratado: SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, MARCOS AURELIO GORITO GRAFICA BARROSO LTDA, GRAFICA VEREDAS, GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES - ME		
Valor total: R\$ 211.938,22 (duzentos e onze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 29 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de junho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 30 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 17/2025
	Processo Adm.: 31/2025 Data do Processo: 27/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2025
b) **Nr. Licitação:** 17/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 04/06/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA O FORNECIMENTO DO TABLOIDE "LIXO: O QUE VOCÊ FAZ COM O SEU?", PARA REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATITUDES PRÁTICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CORRETO MANEJO E A COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, EM CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 879/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Total do Participante: 6.490,00

Total Geral: 6.490,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	07.002.18.542.0009.2062.3.3.90.32.00	R\$ 6.490,00

Sabáudia, 04/06/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 31 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **25 de junho de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **05 de junho de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 04 de junho de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 32 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para eventos e reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia.

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: CARLOS PEIXOTO JUNIOR, inscrita no CNPJ 10.466.292/0001-76, com valor total de R\$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 04 de junho de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2662 – PÁG. 33 – QUARTA-FEIRA – 04 – 06 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Aquisição de itens de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Sabáudia

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESAS:

ADEMAR SIQUEIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ 02.053.581/0001-55 com o valor total de R\$ 1.411,52 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos);

DF COMERCIO DE PROD. E EQUIP. DE LIMP LTDA inscrita CNPJ no 06.698.495/0001-50 com o valor total de R\$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais);

GIGLIOTTI E MANUEIRA LTDA inscrita no CNPJ 78.719.374/0001-59 com o valor total de R\$ 5.026,47 (Cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 –
MATERIAL DE CONSUMO

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 04 de junho de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia